SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0066/GOV/2023
Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

APROVADO
EM REGIME DE URGÊNCIA - URGÊNCIA
Em 17 / 07 / 23
RUBRICA

Em, 07 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para Construção de Unidade de Saúde e uma Praça, e dá outras providências".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem o objetivo de aquisição de terreno para construção de Unidade de Saúde e uma praça na localidade de Japuíba, tendo em vista a melhoria no atendimento básico de saúde e de lazer para os munícipes desta localidade.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.10 12:26:37 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0584 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 10 de Julho de 2023

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE

Samira Carvalho Silva Vieli
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para Construção de Unidade de Saúde e uma Praça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente áreas para construção de Unidade de Saúde e uma Praça na localidade de Japuíba, no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ , no valor de até R$600.000,00(Seiscentos mil reais).

§1- A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus e* posterior registro na matrícula dos imóveis.

§2°- O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art.2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.10 12:25:15 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal